

# Conhecer para transformar

Orientações para diagnóstico e aprimoramento dos fluxos operacionais de enfrentamento das violências sexuais contra crianças e adolescentes



# Conhecer para transformar: Orientações para diagnóstico e aprimoramento dos fluxos operacionais de enfrentamento das violências sexuais contra crianças e adolescentes

## Realização:

Prattein – Educação e Desenvolvimento Social

## Elaboração do texto:

Fabio Ribas Junior

João Clemente de Souza Neto

Mariana Ribeiro de Souza Ribas

## Ilustrações:

Mila Motomura

Texto disponível para download em: [www.prattein.com.br](http://www.prattein.com.br)

Contatos: [prattein@prattein.com.br](mailto:prattein@prattein.com.br)

O conteúdo deste texto está licenciado sob Creative Commons-Atribuição-Usos não comerciais-Partilha. Isto significa que o texto pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem finalidade comercial, sempre fazendo referência ao autor e desde que as obras criadas a partir dele sejam licenciadas de acordo com estes mesmos termos.



São Paulo, março de 2015

## Sumário

<b>1. Por que e para quem este texto foi elaborado .....</b>	<b>03</b>
<b>2. Violências sexuais: conceituação .....</b>	<b>04</b>
<b>3. A ação integrada do SGDCA como condição para o enfrentamento das violências sexuais .....</b>	<b>07</b>
<b>4. Fluxos operacionais entre instituições e programas que atuam no enfrentamento do abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar e da exploração sexual comercial .....</b>	<b>10</b>
4.1. Descrição dos fluxos ideais .....	10
4.2. Avaliação dos fluxos reais: como o município está operando? .....	22
4.3. Formulação de conclusões e de propostas para o aprimoramento dos fluxos operacionais .....	24
<b>Referências bibliográficas .....</b>	<b>27</b>
Anexo 1 - Formulário para avaliação do fluxo operacional de enfrentamento do abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar .....	28
Anexo 2 - Formulário para avaliação do fluxo operacional de enfrentamento da exploração sexual comercial .....	29
Anexo 3 - Roteiro para diálogo sobre a situação dos fluxos operacionais .....	30

## 1. Por que e para quem este texto foi elaborado

Este texto foi extraído da publicação ***Conhecer para transformar: Guia para diagnóstico e formulação da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes*** (versão 2015), de autoria da Prattein<sup>1</sup>, com o objetivo de oferecer subsídios para que os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) avaliem e busquem aprimorar os fluxos operacionais de enfrentamento do abuso sexual e da exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes.

O objetivo do guia ***Conhecer para transformar*** é orientar comissões constituídas pelos Conselhos Municipais para a realização ou atualização de processos de diagnóstico e elaboração de planos de ação. Para tanto, o guia propõe que o ciclo anual de diagnóstico e planejamento seja desenvolvido em etapas. Entre essas etapas está a análise dos fluxos operacionais que as instituições locais precisam estabelecer entre si para o enfrentamento de violações de direitos.

Entre as violações que as Comissões de Diagnóstico e Planejamento podem identificar estão incluídas as violências sexuais, que se configuram simultaneamente como violações do direito à vida e saúde, do direito à convivência familiar e comunitária saudáveis, e do direito à liberdade, respeito e dignidade. O enfrentamento dessas violências depende da existência de ações integradas e colaborativas entre os órgãos e instituições locais que integram o Sistema de Garantia de Direitos: Conselho Tutelar, Segurança Pública, Ministério Público, órgãos governamentais e não governamentais das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Vários fatores têm concorrido para a ausência de estratégias mais sólidas de enfrentamento das violências sexuais nos municípios. O conhecimento sobre o fenômeno e suas causas ainda é pequeno nas redes de atendimento. As ocorrências de abuso sexual e de exploração sexual comercial ainda são subnotificadas. Na maioria das localidades, as ações das instituições do sistema de garantia de direitos que podem fazer frente ao problema ainda não estão suficientemente estruturadas e articuladas.

Identificando as fragilidades e lacunas dos fluxos operacionais, as comissões poderão propor ações que aprimorem a capacidade de ação integrada das instituições e programas locais. Ao mesmo tempo, as forças existentes no município poderão ser reconhecidas e potencializadas.

***Desejamos sucesso às comissões no decorrer do trabalho!***

---

<sup>1</sup> A publicação ***Conhecer para transformar: Guia para o diagnóstico e planejamento da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes*** (versão 2015) pode ser acessada em [www.prattein.com.br](http://www.prattein.com.br).

## **2. Violências sexuais: conceituação**

### **Violência**

Segundo Chauí (1999), violência significa: “1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como um direito.” Essa autora complementa afirmando que “a violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos e inertes ou passivos.”

Ao apelar para a força, a violência se configura como forma de exercício de poder que exclui o diálogo como meio para a resolução de conflitos. Ela pode assumir diferentes formas: simbólica, psicológica, moral, religiosa, institucional, política ou criminal. Pode estar presente em diferentes modos de agir, ser, pensar e interagir, abrangendo desde discriminações e preconceitos até agressões físicas.

Inseridos em contextos socioculturais que toleram a violência ou em que os atos violentos muitas vezes permanecem impunes, nem sempre os agressores, as vítimas e os demais membros da comunidade têm percepção clara da natureza, do significado e das implicações desse fenômeno.

### **Violência sexual**

As violências sexuais se manifestam como relações de poder em que uma pessoa ou uma organização exerce domínio sobre uma criança ou adolescente, ignorando sua capacidade de discernimento e de decisão.

Para Faleiros (1998), a violência sexual: “a) deturpa relações socioafetivas entre adultos e adolescentes ou crianças (...); b) pode gerar confusão entre os limites intergeracionais (...); c) pode promover a perda de legitimidade e de autoridade dos adultos e de seus papéis e funções sociais (...); d) inverte a natureza das relações entre adulto e criança e adulto e adolescente definidas socialmente, ao torná-las desprotetoras (...), agressivas (...), narcisistas (...), dominadoras (...), dependentes (...) e desestruturadoras.”

### **Abuso sexual**

O abuso sexual é uma das modalidades de maus-tratos físicos contra crianças e adolescentes. Ocorre geralmente no espaço familiar, mas também pode acontecer no interior de instituições. A expressão “abuso sexual” começou a ser utilizada em meados do século XX. A partir dessa época, a sociedade e o Estado começaram a se sensibilizar diante dessa forma de violência e a buscar medidas para combatê-la (Gordon, 1988, in: Flores, 1998).

O abuso sexual consiste na realização de atividades de caráter sexual entre adultos e crianças ou adolescentes que, por estarem em situação peculiar de desenvolvimento, não reúnem condições físicas e psicológicas para participar dessas atividades. Pode se expressar sob as formas de exibicionismo, voyeurismo (prazer sexual através da observação de outras pessoas), carícias, manipulação da genitália, mamas e ânus,

pornografia. Pode ou não incluir a consumação do ato sexual. Pode ser cometido por adolescente ou criança quando estes são significativamente mais velhos que a vítima, ou por adulto que está em posição de poder ou controle sobre a criança (Marchiori, 1990, in: Flores, 1998).

O abuso sexual rompe os padrões de convivência sobre os quais se funda a organização saudável da família e da sociedade. Pressupõe a obtenção de uma gratificação sexual fundada em relações de poder e força presentes em certo tipo de dinâmica familiar ou em contextos marcados por relações de dependência social, econômica ou afetiva, que tornam propícia a formação de “pactos de silêncio” entre os membros da família ou da comunidade das crianças ou adolescentes vitimizados.

## **Exploração sexual comercial**

A exploração sexual comercial envolve diferentes situações em que pessoas, grupos ou organizações induzem crianças e adolescentes, por meio de mecanismos coercitivos ou persuasivos, a se envolver diretamente em relações sexuais, ou em exposições, filmes, fotos e programas eróticos. Diferentemente dos casos de abuso sexual, na exploração sexual comercial as relações entre os exploradores e as crianças ou adolescentes são sempre mediadas por relações de troca (envolvendo pagamentos em dinheiro ou bens, favores ou proteções), que muitas vezes assumem um caráter mercadológico.

Segundo Leal (1999), esse tipo de exploração acontece: a) em lugares fechados e isolados, tais como áreas de garimpo, construção civil, obras de infraestrutura e extração de minérios; b) em situação de rua; c) por meio do turismo e da pornografia; d) em regiões fronteiriças, sobretudo pelo turismo portuário.

Em livro que reúne uma série de estudos sobre o tema, Libório e Souza (2004) enunciam os quatro tipos de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes definidos pela organização ECPAT (End Child Prostitution, Pornography and Trafficking for Sexual Purpose):

- 1) Prostituição infantil: uso de uma criança em atividades sexuais em troca de remuneração ou outras formas de consideração;
- 2) Tráfico e venda de crianças para propósitos sexuais: atos envolvendo o recrutamento ou transporte de pessoas entre ou através de fronteiras, com o propósito de colocá-las em situação de exploração;
- 3) Pornografia infantil: representação, através de quaisquer meios, de uma criança engajada em atividades sexuais, com a finalidade de oferecer gratificação sexual ao usuário;
- 4) Turismo sexual: exploração sexual comercial por pessoas que se deslocam do estrangeiro ou de outras regiões do próprio país para ter atos sexuais com crianças.

## **Enfrentamento e prevenção das violências sexuais**

O enfrentamento das violências sexuais deve estar fundado em uma compreensão que não seja simplista ou reducionista das causas desses fenômenos. Deve envolver ações voltadas à responsabilização dos violadores, políticas de defesa e proteção de crianças e adolescentes, campanhas de conscientização que estimulem a formação de uma nova visão sobre o problema, além de estar articulado a políticas inclusivas de desenvolvimento econômico (Libório e Castro, in: Ungaretti, 2010). O acolhimento e o atendimento dos sujeitos violados deverão necessariamente ser planejados e operados de forma intersetorial e interdisciplinar.

De acordo com Libório e Sousa (2004), a violência sexual “se caracteriza por uma dimensão processual, ou seja, é um fenômeno que se desenrola aos poucos, representando o elo final de um ciclo de violência, que pode se perpetuar e reproduzir de forma ininterrupta, caso não haja o desenvolvimento de ações de atendimento junto às [crianças e adolescentes] nela envolvidas.” Portanto, o enfrentamento do problema será tão mais efetivo quanto mais cedo os fatores que podem desencadear o ciclo da violência forem identificados. Para isto, é preciso investir em estratégias de prevenção primária, secundária e terciária.

A prevenção primária deve compreender ações que: a) fortaleçam a capacidade de autodefesa e protagonismo das crianças e adolescentes, especialmente quando em situações de vulnerabilidade, por meio da educação; b) responsabilizem os abusadores e exploradores (ANCED, 2009) e criem meios para sua reeducação e tratamento.

A prevenção secundária deve compreender ações que: a) desencadeiem um processo de sensibilização das famílias, instituições, lideranças comunitárias e profissionais, no sentido de alterar paradigmas que justificam a cultura de violência no campo das relações pessoais e sociais; b) invistam na formação das equipes e dos profissionais que atuam nas redes de atendimento; c) articulem entidades de atendimento, comunidades, sindicatos, grêmios estudantis e organizações de defesa para a discussão e a ação.

A prevenção terciária deve buscar alterar a cultura e as práticas de violência por meio do envolvimento estratégico: a) das empresas e corporações públicas e privadas, de âmbito nacional e internacional; b) da mídia e das organizações que promovem a cultura, o cinema, o teatro e a dança; c) de agências e organismos governamentais nacionais e internacionais; d) do Poder Legislativo nos âmbitos municipal, estadual e federal; e) do Poder Judiciário.

### **3. A ação integrada do SGDCA como condição para o enfrentamento das violências sexuais**

Para que seja possível alcançar resultados significativos nas ações de enfrentamento e prevenção do abuso e da exploração sexual, as instituições e programas que, em cada município, integram o Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA) devem atuar de forma articulada e desenvolver capacidades de trabalho em rede.

O conceito de Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA) é essencial para a efetivação das políticas direcionadas a esse público. No entanto, apenas nos últimos anos a natureza desse conceito e os desafios para a sua concretização passaram a ser mais bem compreendidos por um número ampliado de agentes do setor.

O artigo 86º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) consolida a importância dos conceitos de rede e de sistema, ao estabelecer que “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.”

Inspirando-se nesse dispositivo do ECA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) criou parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do SGDCA. No artigo 1º da Resolução 137/2006 o CONANDA estabeleceu que “o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.”

Os profissionais e entidades do setor têm manifestado, com frequência crescente, a compreensão de que as instituições e programas de atendimento precisam operar de forma integrada, e que ações isoladas, por mais organizadas e bem intencionadas que sejam, têm pouca capacidade de restaurar e promover direitos e de enfrentar as causas dos problemas que atingem crianças, adolescentes e famílias.

Desta forma, uma característica essencial das redes – a capacidade de articulação de ações com vistas ao aumento da capacidade das instituições para alcançar um objetivo –, e uma propriedade básica dos sistemas – a integração operacional das partes em um todo –, acabaram sendo normatizadas numa lei e numa resolução oficial.

Segundo a Resolução 137/2006 do CONANDA, para realizar sua missão de defesa, promoção e controle de direitos o SGDCA deve articular todos os subsistemas de operacionalização das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade, e deve também articular-se, na forma das normas nacionais e internacionais, com os sistemas congêneres de promoção, defesa e controle da efetivação dos direitos humanos, de nível interamericano e internacional.



Embora os conceitos de “trabalho em rede” e de “sistema de garantia de direitos” sejam complementares, nem sempre as redes de atendimento e os sistemas de garantia de direitos operam como uma rede de ações integradas. A cultura de trabalho em rede precisa ser construída, muitas vezes, por meio de embates contra tendências centralizadoras, antidemocráticas ou pouco transparentes de gestão de políticas, instituições e programas.

O trabalho em rede pode impulsionar uma nova cultura organizacional e um novo padrão de operação nos sistemas de garantia de direitos. Essa idéia fica mais clara quando compreendemos que o maior desafio desses sistemas é efetivar uma série de fluxos operacionais de forma ágil, consequente e eficaz. Isto não será possível se os elos de comunicação entre as instituições, programas e agentes que participam desses fluxos estiverem bloqueados ou apresentarem conflitos, antagonismos ou lacunas que não possam ser superados.

Buscando explicitar a necessidade de uma adequada estruturação, integração e fluidez dos vínculos que devem ser estabelecidos entre os participantes dos sistemas de garantia de direitos, a Associação Brasileira dos Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP) publicou um estudo que sistematiza os fluxos operacionais de enfrentamento de diferentes violações dos direitos das crianças e adolescentes (ABMP, s/d). Esse estudo se fundamenta nos marcos legais do setor e está assentado no pressuposto de que as instituições e os agentes do SGDCA devem atuar como uma rede articulada.

Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem fomentar a atuação integrada das instituições e programas que integram o SGDCA. Para tanto, devem instaurar processos permanentes, qualificados, participativos e transparentes, em cada localidade, de diagnóstico, definição de prioridades e incidência nos orçamentos municipais. Isso ajudará o SGDCA, em cada município, a articular esforços e realizar ações integradas que respondam às necessidades locais.

A realização processos de diagnóstico e planejamento também permite que os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente estabeleçam um diálogo contínuo com os agentes do SGDCA que são seus parceiros naturais: o Conselho Tutelar, as Polícias Militar e Civil, o Ministério Público, o Poder Judiciário, as Secretarias Municipais, as organizações não governamentais que integram as redes de atendimento, o Poder Legislativo. Cada um desses agentes tem atribuições que são essenciais para que os direitos possam ser garantidos. Eles só farão um trabalho integrado e mais efetivo se estiverem reunidos em torno de prioridades definidas por meio de processos qualificados de diagnóstico e planejamento coordenados pelos Conselhos de Direitos. Com isto, os gestores das políticas que incidem sobre as crianças e adolescentes poderão compreender que deve haver continuidade e cooperação entre as políticas de proteção especial (destinadas especificamente a enfrentar violações de direitos) e as políticas sociais básicas (destinadas a promover direitos e prevenir violações). E poderão avançar de forma mais efetiva na busca de articulação intersetorial sem a qual a dimensão sistêmica do SGDCA não se efetiva.

Em face do exposto acima, a análise da situação dos fluxos operacionais entre as instituições que integram o SGDCA se torna parte fundamental do trabalho das Comissões de Diagnóstico e Planejamento.

Para que o enfrentamento do abuso sexual e da exploração sexual comercial seja efetivo, é crucial que se evitem soluções fragmentadas e descontínuas. Essas violações não ocorrem isoladamente, mas sim como

resultado de uma série de fatores sociais, econômicos, culturais e psicológicos que tendem a se reproduzir. Por isso, as ações de enfrentamento desses problemas não podem ser parciais.

O diagnóstico dos fluxos operacionais subsidiará a elaboração de um Plano Municipal de Enfrentamento do Abuso e da Exploração Sexual Comercial, que será parte integrante da Política Municipal de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

## **4. Fluxos operacionais entre as instituições e programas que atuam no enfrentamento do abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar e da exploração sexual comercial**

### **4.1. Descrição dos fluxos ideais**

Apresenta-se a seguir descrições dos fluxos operacionais que devem ser desencadeados a partir da ocorrência de abuso sexual intrafamiliar ou extrafamiliar e de exploração sexual comercial contra crianças ou adolescentes. As descrições procuram traduzir de forma ilustrada e didática as conexões entre agentes que atuam em diferentes instituições ou programas, mas integram um sistema mais amplo que precisa estar articulado e operar com fluidez para que seja possível garantir a restauração dos direitos de crianças ou adolescentes que tenham sofrido violências sexuais, bem como promover a prevenção dessas violências.

Idealmente, os fluxos operacionais devem compreender ações de denúncia ou notificação, registro e apuração, responsabilização, proteção especial e proteção básica, realizadas por cidadãos, pelas próprias crianças ou adolescentes, pelo Conselho Tutelar, pela Delegacia de Polícia, pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário e por instituições ou programas de atendimento de crianças, adolescentes e famílias, das áreas de assistência social, saúde, educação e de outras áreas de políticas públicas existentes no município.

Nas descrições que se seguem, os fluxos estão estruturados em quatro etapas:

- Etapa A: Emissão da denúncia ou da notificação
- Etapa B: Do registro da denúncia à apuração e encaminhamento de urgência
- Etapa C: Da apuração ao encaminhamento para atendimento
- Etapa D: Atendimento na esfera da proteção especial

A primeira tarefa da Comissão de Diagnóstico e Planejamento será estudar as descrições dos fluxos operacionais de enfrentamento do abuso sexual e da exploração sexual comercial.

Nos desenhos, as setas interligam ações que diferentes agentes ou instituições devem realizar para que os fluxos se desenvolvam no município e resultados sejam alcançados.

A Etapa A de cada desenho apresenta os fatos desencadeadores dos fluxos operacionais: denúncias ou notificações, emitidas por pessoas (a própria criança ou adolescente, familiares ou responsáveis, cidadãos, profissionais) ou por organizações. As denúncias e notificações devem provocar ações interdependentes de diferentes instituições.

A Etapa B compreende as ações que vão do registro das denúncias de violências sexuais pelos órgãos competentes (Delegacia de Polícia e Conselho Tutelar), até o encaminhamento das crianças e adolescentes vitimizados para atendimento de urgência e as primeiras avaliações por parte das instituições de saúde e assistência social.

A Etapa C envolve as ações de apuração dos fatos e responsabilidades relacionados às violações, que deverão se desdobrar nos devidos encaminhamentos das crianças ou adolescentes e seus familiares para serviços de proteção e em ações de responsabilização dos agentes violadores por parte das instituições de defesa jurídico-social (Ministério Público e Poder Judiciário).

Finalmente, a Etapa D compreende ações integradas de planejamento e execução, por parte de instituições da rede de proteção (das áreas de saúde, assistência social, educação e outras) de planos de atendimento das crianças, adolescentes, familiares ou responsáveis e agentes violadores, e também ações de acompanhamento e controle desse processo por parte do Conselho Tutelar, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Em cada etapa dos fluxos, diferentes pontos críticos estão sinalizados por códigos (A1, A2 ... B1, B2 ... etc.) que deverão orientar a Comissão na avaliação dos fluxos reais existentes no município.

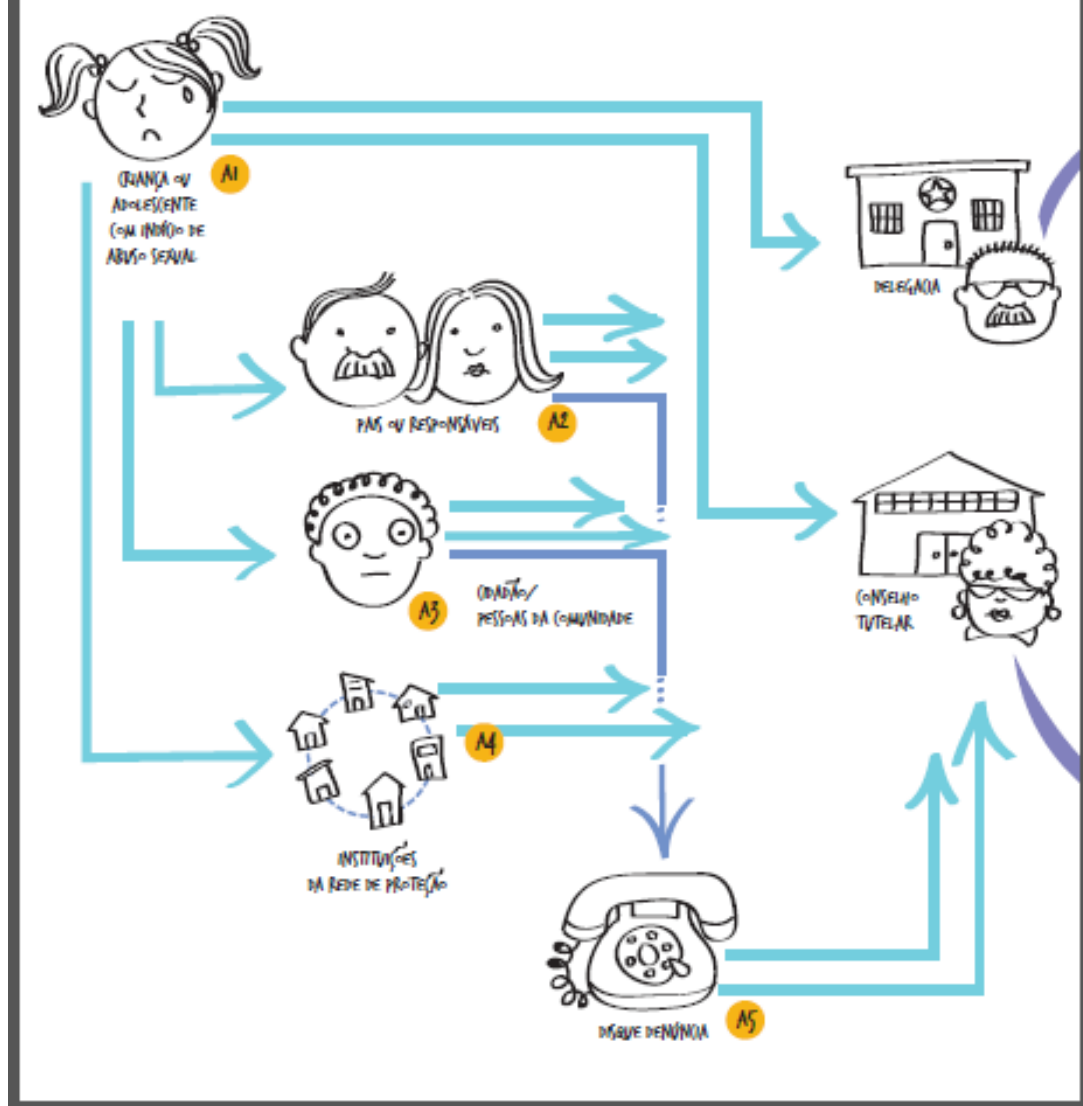
As descrições apresentadas a seguir foram elaboradas com base nos Cadernos de Fluxos Operacionais Sistêmicos, organizados pela Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP). Para uma visão detalhada desses fluxos, recomenda-se a consulta ao estudo da ABMP.

***A seguir, examine com atenção as ilustrações dos fluxos ideais!***

# FLUXO OPERACIONAL ABUSO SEXUAL

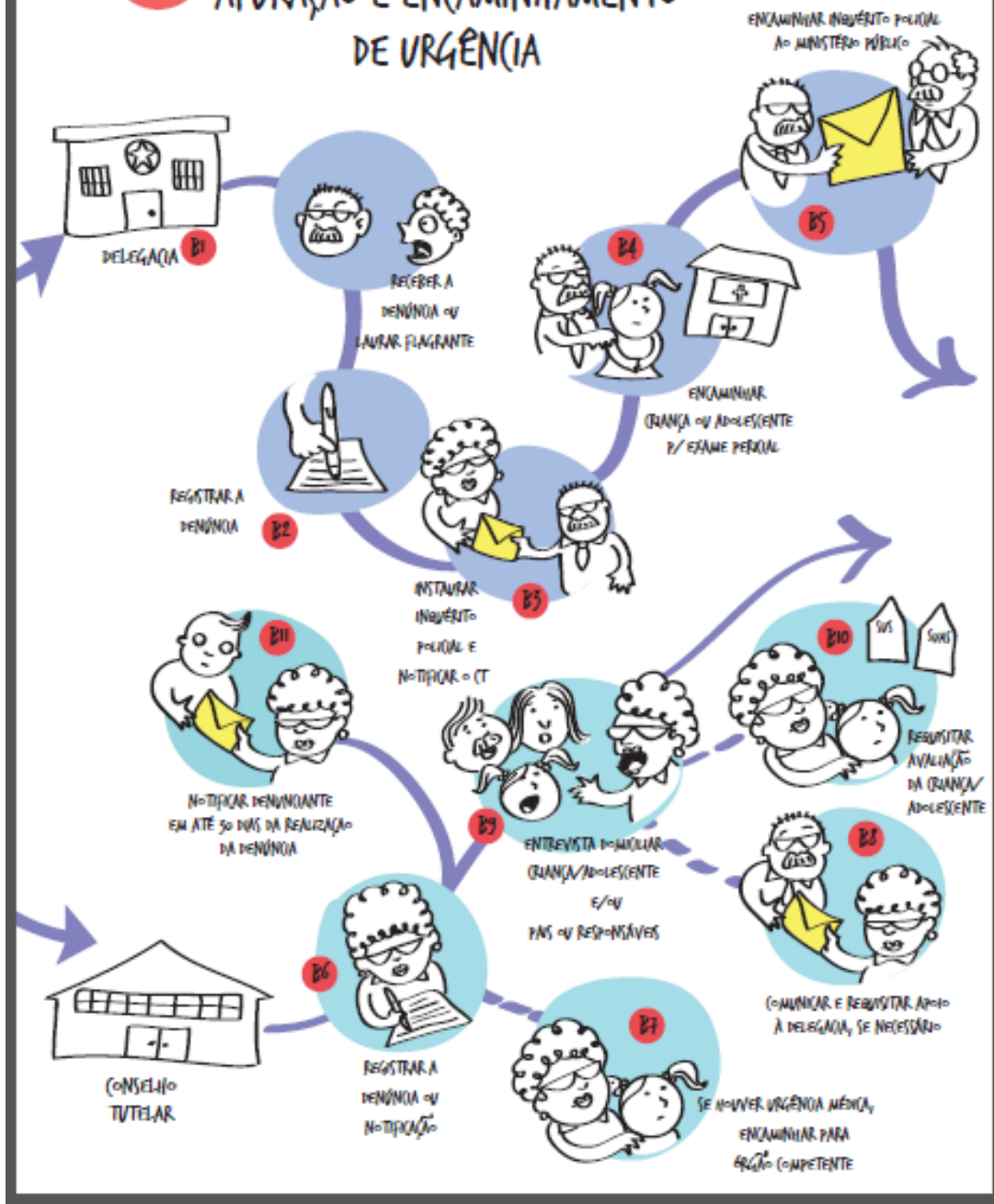
ETAPA A

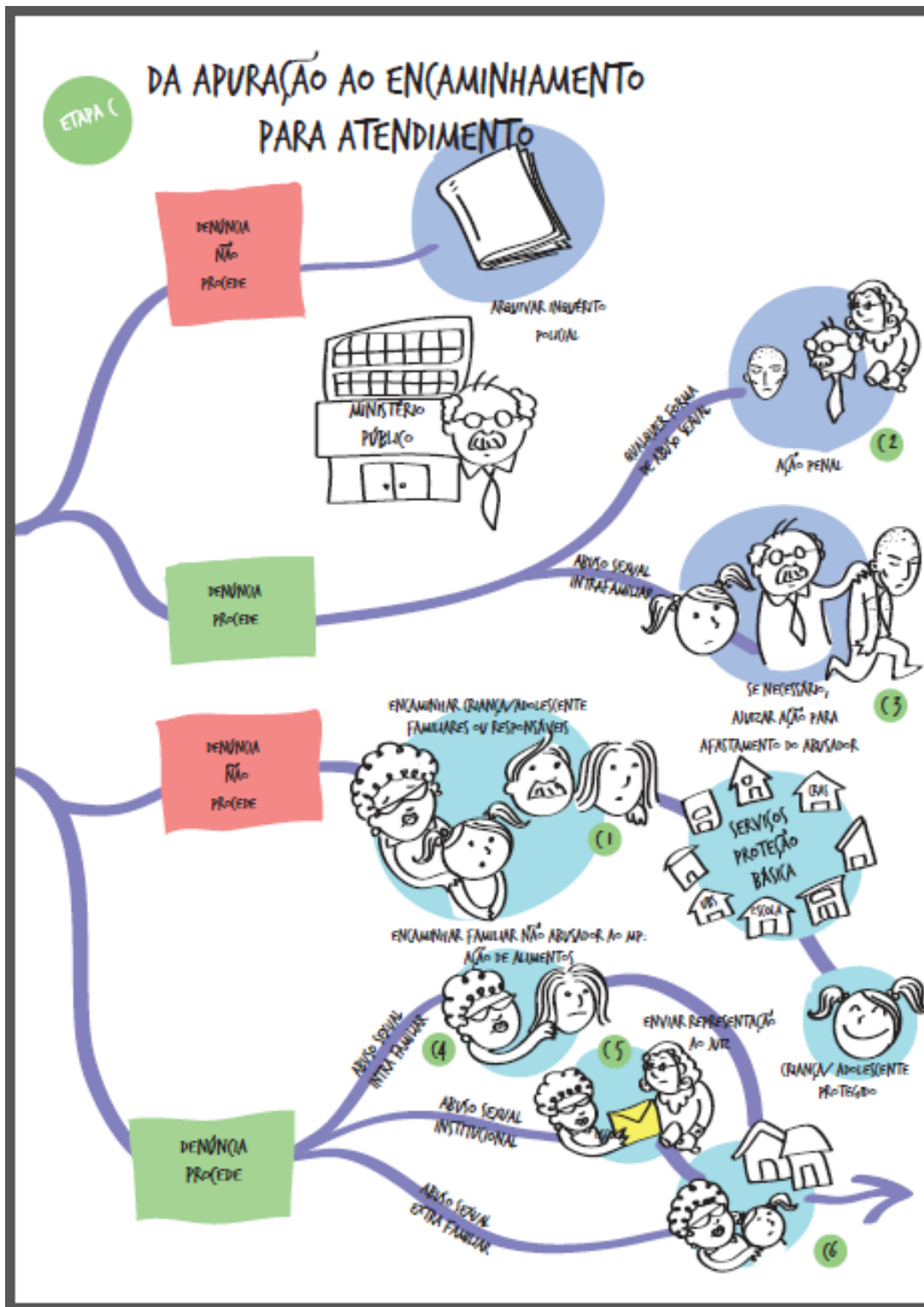
## EMIÇÃO DA DENÚNCIA OU DA NOTIFICAÇÃO



ETAPA B

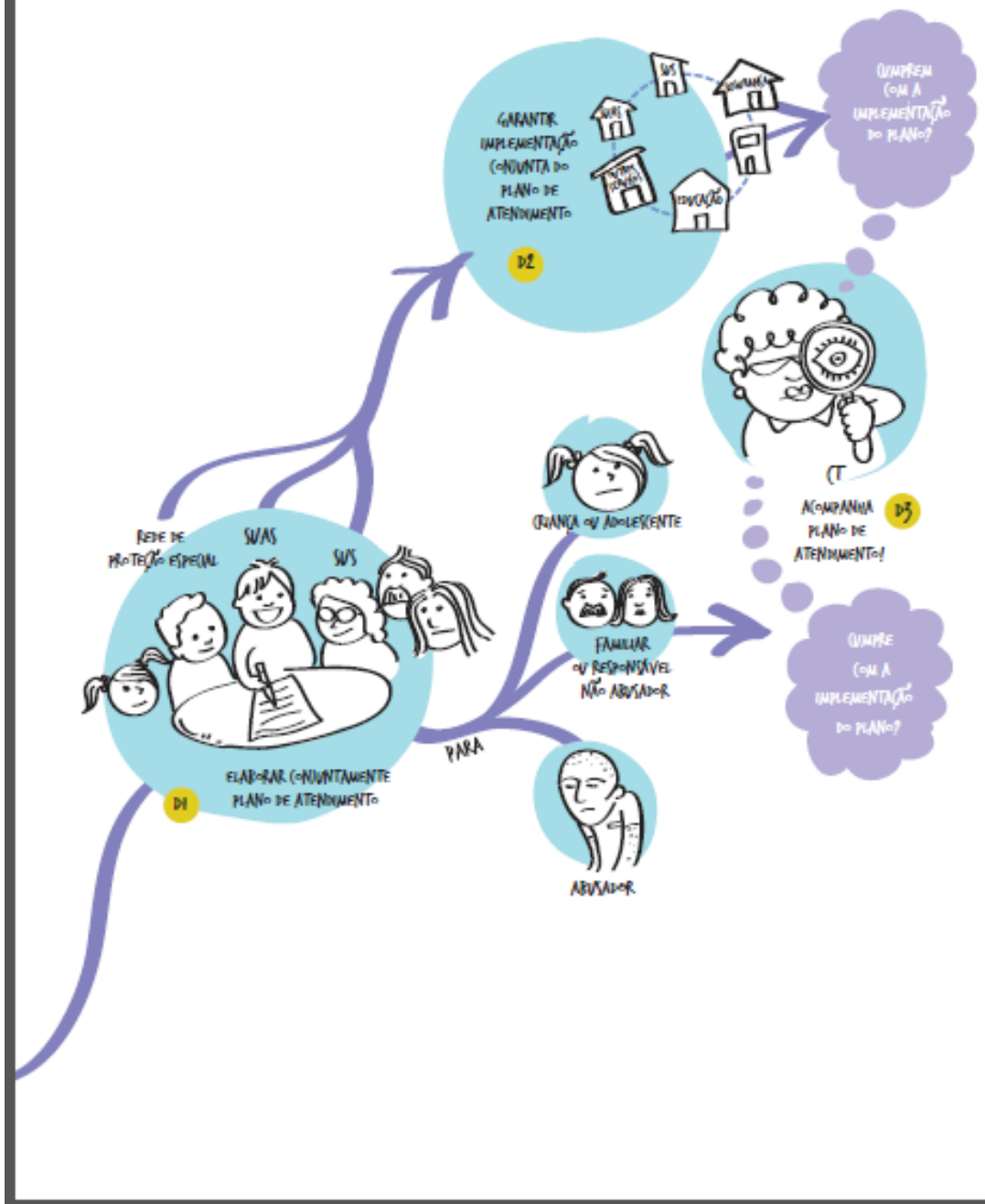
# DO REGISTRO DA DENÚNCIA À APURAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA



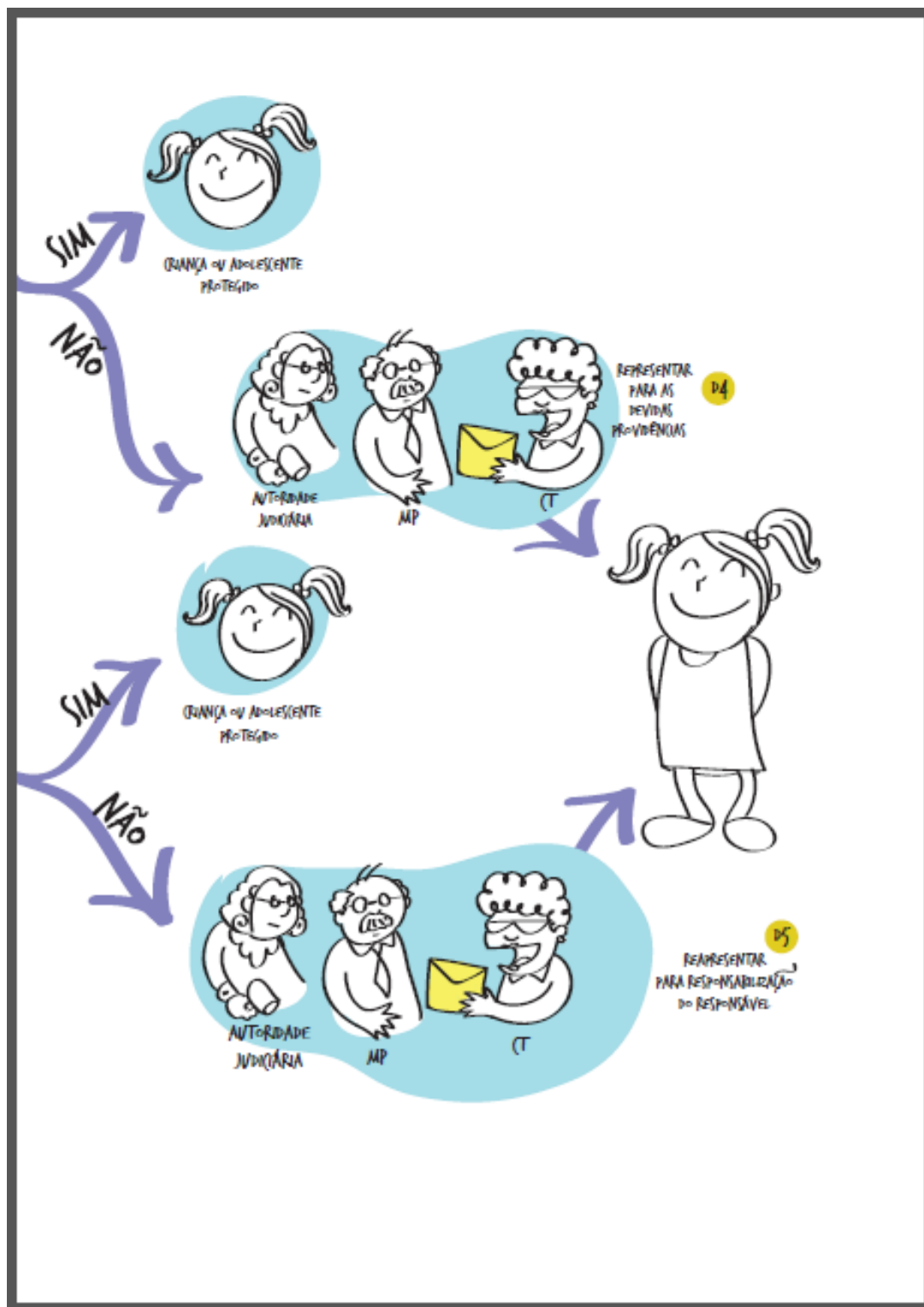


ETAPA D

# ATENDIMENTO NA ESFERA DA PROTEÇÃO ESPECIAL

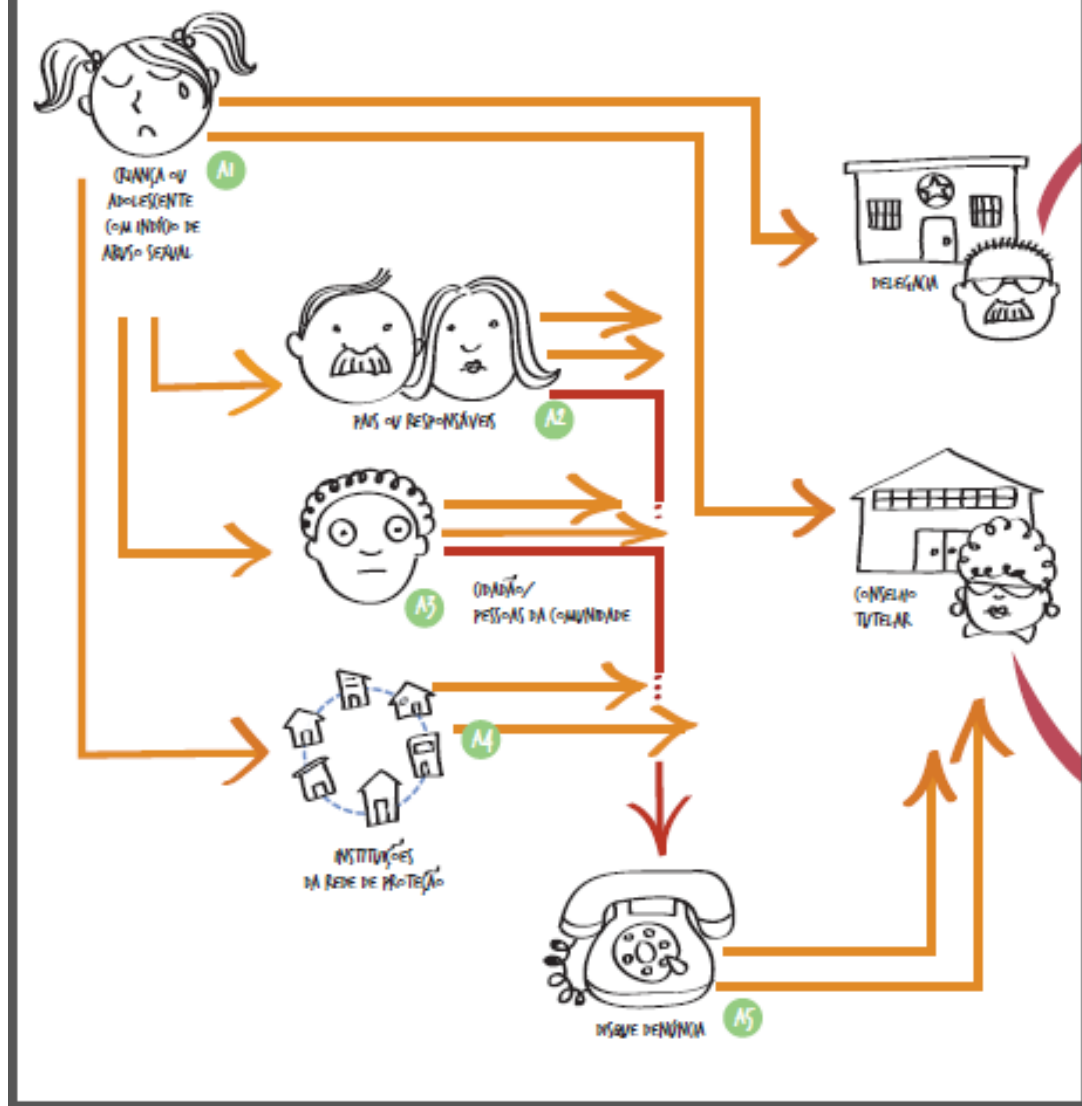






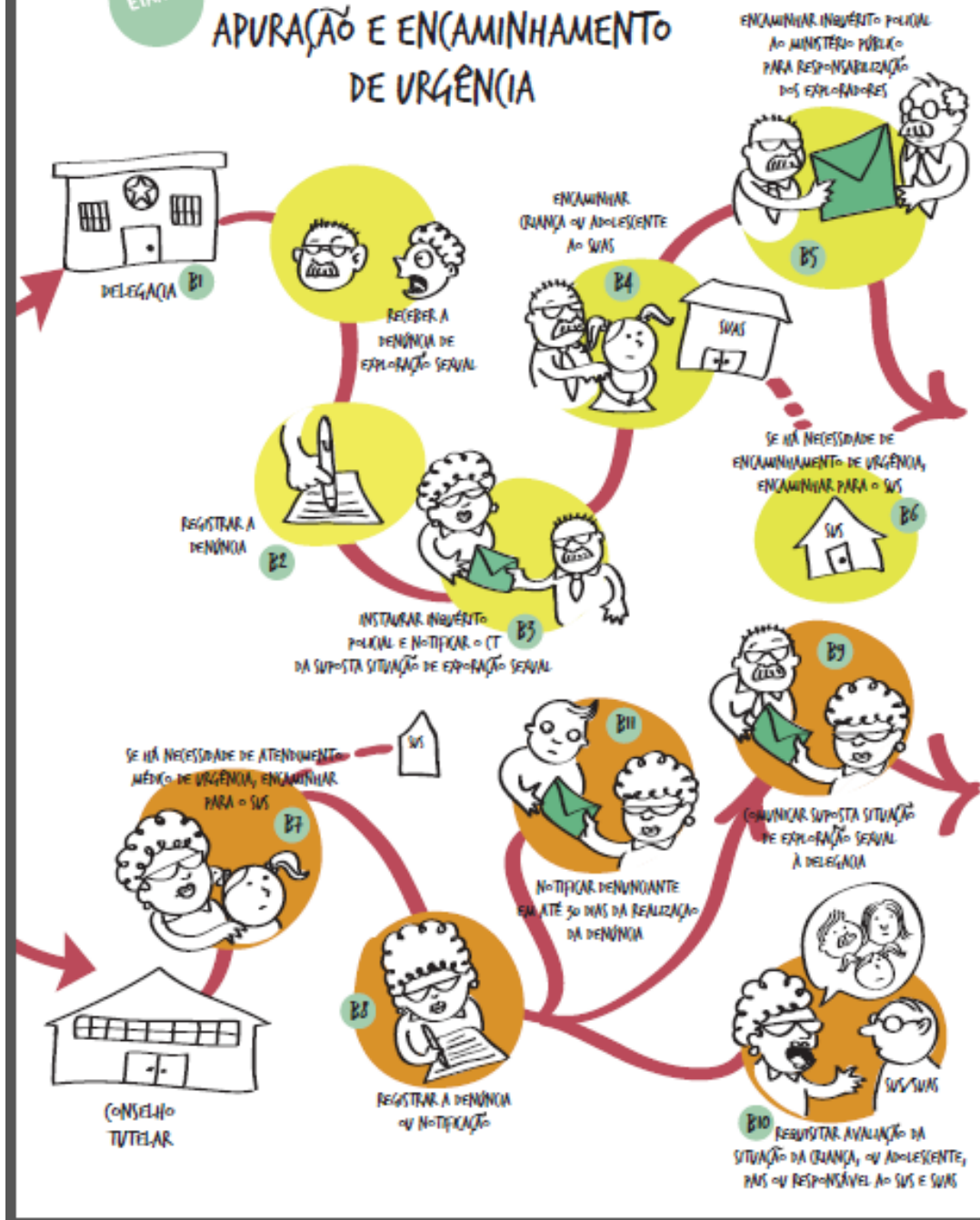
# FLUXO OPERACIONAL EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL

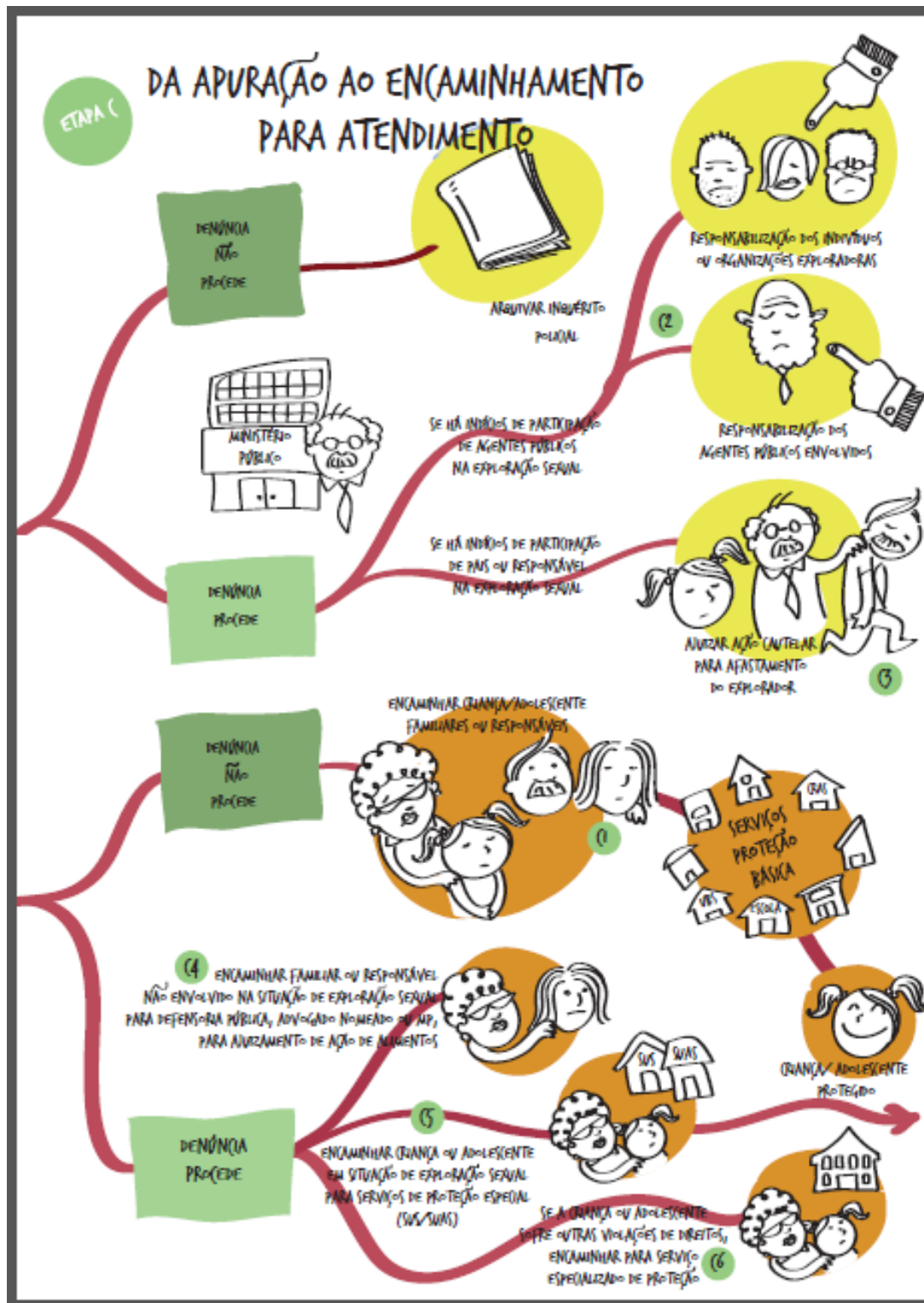
## ETAPA A EMISSÃO DA DENÚNCIA OU DA NOTIFICAÇÃO



ETAPA B

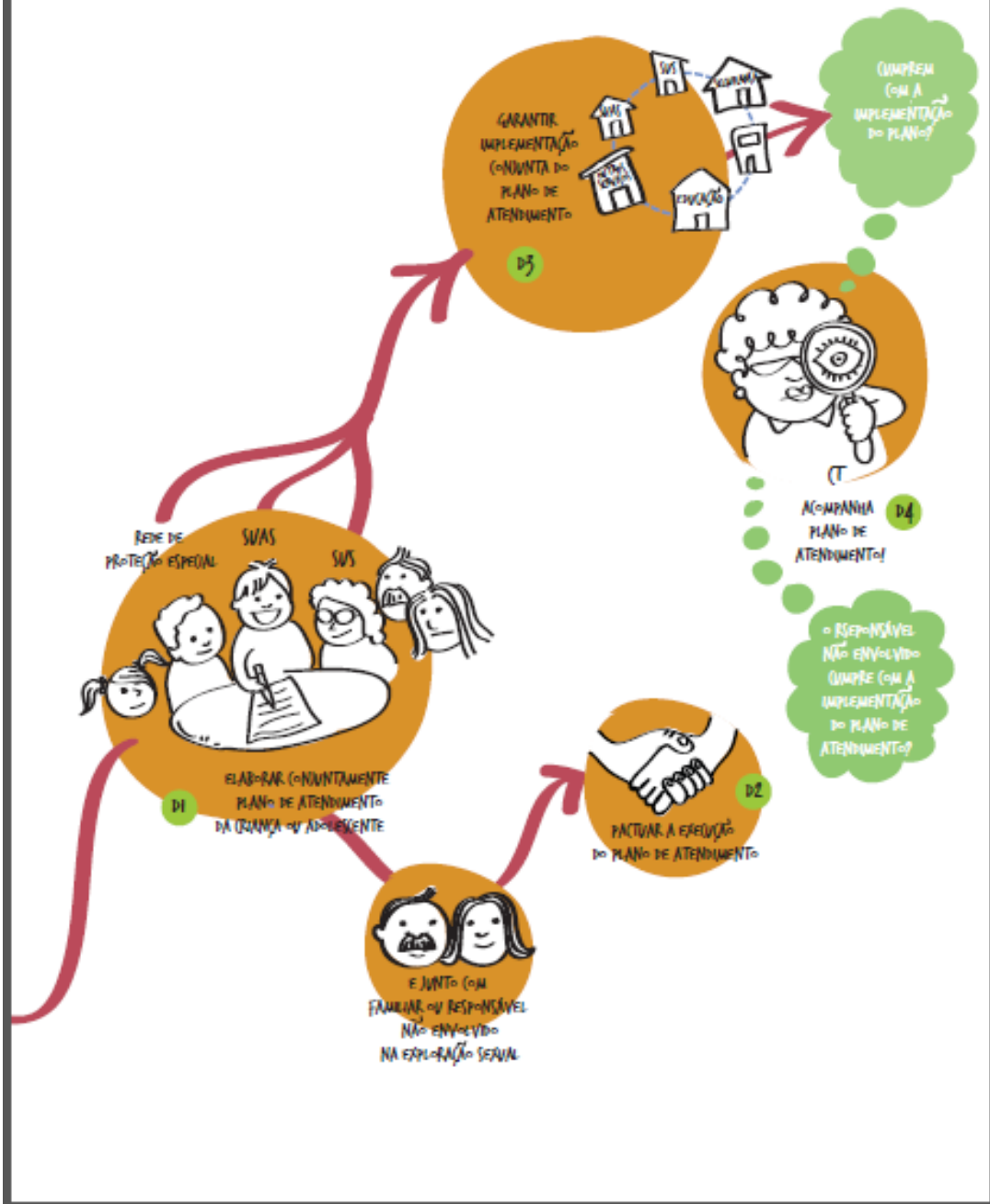
# DO REGISTRO DA DENÚNCIA À APURAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE URGÊNCIA

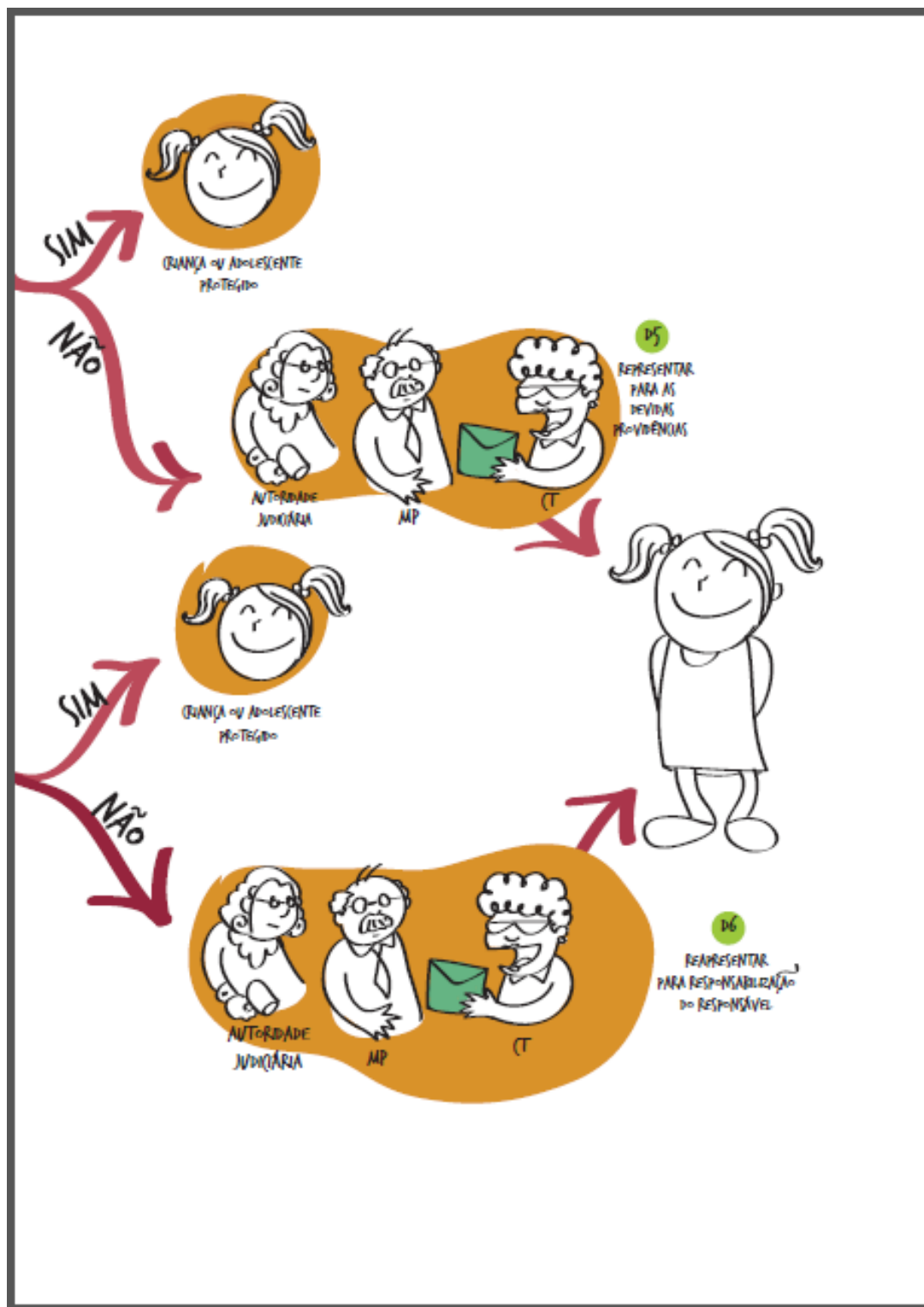




ETAPA D

# ATENDIMENTO NA ESFERA DA PROTEÇÃO ESPECIAL





## 4.2. Avaliação dos fluxos reais: como o município está operando?

Tendo como referência as descrições dos fluxos ideais, a Comissão deverá avaliar os fluxos existentes no município. A avaliação pode ser feita por meio de uma comparação entre os fluxos ideais e os fluxos reais. Recomenda-se que a avaliação focalize todos os pontos críticos sinalizados nos desenhos pelos códigos A1, A2 ... B1, B2 ...etc.

Cada código corresponde a um ponto crítico do fluxo operacional do abuso sexual: um agente que pode emitir uma denúncia ou informação, uma instituição que deve estar preparada para receber uma demanda, efetuar um registro, tomar uma decisão, fazer um encaminhamento, realizar um atendimento.

Para fazer as avaliações a Comissão poderá usar os quadros e o roteiro sugeridos (ver anexos):

- Anexo 1 – Formulário para avaliação do fluxo operacional de enfrentamento do abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar
- Anexo 2 – Formulário para avaliação do fluxo operacional de enfrentamento da exploração sexual comercial
- Anexo 3 – Roteiro para diálogo sobre a situação dos fluxos operacionais

A Comissão poderá fazer a avaliação tendo por base o conhecimento e a vivência dos agentes locais sobre a situação dos fluxos operacionais no município. Para tanto, poderá proceder da seguinte forma:

- a) Organizar reuniões de avaliação, para as quais podem ser convidados membros do CMDCA, do CT e das demais instituições do SGDCA (Delegacia de Polícia, Ministério Público, Poder Judiciário, instituições e programas da rede de atendimento, outras instituições existentes no município que participem ou devam participar dos fluxos operacionais). A Comissão deverá avaliar a melhor forma de realização das reuniões: com cada instituição em separado, ou reunindo duas ou mais instituições.
- b) Propor como objetivo das reuniões a realização de uma avaliação da situação dos fluxos operacionais no município (fluxos reais), com base em uma comparação com os fluxos ideais.
- c) Apresentar aos participantes os fluxos ideais e os formulários sugeridos nos anexos 1 e 2.
- d) Analisar juntamente com os participantes os “pontos críticos” de cada etapa dos fluxos ideais (indicados pelos códigos A1, A2 ... B1, B2 ...etc.). Considerando o perfil e o âmbito de atuação de cada instituição participante, focalizar determinadas partes do fluxo para um exame mais detido.
- e) Lançar nos formulários 1 e 2 um valor para os pontos críticos analisados, segundo uma escala de três pontos (0, 1 ou 2).
- f) Considerando os valores atribuídos pelos participantes, abrir uma discussão conjunta buscando chegar a um consenso sobre os pontos críticos analisados.
- g) Buscar uma conclusão compartilhada sobre os pontos fortes, fragilidades e lacunas dos fluxos operacionais no município.

Nos formulários 1 e 2, a atribuição de valores (0, 1 ou 2) para cada ponto crítico dos fluxos poderá obedecer a seguinte escala:

Valor	Conceito	Detalhamento
0	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão bloqueada</li> <li>- Capacidade não disponível ou não operativa</li> <li>- Instituição inexistente ou desestruturada</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ausência de denúncias e notificações e/ou de comunicação e articulação entre instituições ou programas gera bloqueios ou descontinuidades no fluxo.</li> <li>- Ausência de metodologias, procedimentos e recursos humanos qualificados e motivados nas instituições e nos programas gera bloqueios ou descontinuidades no fluxo.</li> <li>- Ausência de instituições ou de programas gera bloqueios ou descontinuidades no fluxo.</li> </ul>
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curto-circuito na conexão</li> <li>- Capacidade parcialmente disponível ou parcialmente operativa</li> <li>- Instituição semi-estruturada ou parcialmente ativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificuldades da população para efetuar denúncias e/ou fragilidades nas relações entre instituições ou programas fazem com que a agilidade e a qualidade das comunicações e dos encaminhamentos e atendimentos sejam apenas medianas.</li> <li>- Fragilidades nas metodologias e/ou na forma e atuação dos recursos humanos das instituições e dos programas fazem com que a agilidade e a qualidade do fluxo operacional sejam apenas medianas.</li> <li>- Fragilidades na infraestrutura e nos recursos das instituições e dos programas fazem com que a agilidade e a qualidade do fluxo operacional sejam apenas medianas.</li> </ul>
2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conexão ativada e fluente</li> <li>- Capacidade plenamente disponível ou plenamente operativa</li> <li>- Instituição bem estruturada ou plenamente ativa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fluidez e proatividade na comunicação de denúncias e informações, na realização de encaminhamentos e no fluxo de referências e contra-referências entre as instituições ou programas garantem boa qualidade do fluxo operacional.</li> <li>- Metodologias bem fundamentadas e capacidades bem desenvolvidas nas instituições e nos programas, ancoradas no marco legal e em diretrizes e conceitos reguladores, garantem boa qualidade do fluxo operacional.</li> <li>- Infraestrutura adequada e boa disponibilidade de recursos nas instituições e nos programas possibilitam que as equipes desempenhem suas funções de forma consistente e garantem boa qualidade do fluxo operacional.</li> </ul>

A avaliação da situação dos fluxos operacionais no município poderá ser facilitada pelo roteiro para diálogo sugerido (anexo 3). Esse roteiro poderá ser usado (integralmente ou em partes) como ferramenta de apoio nas reuniões de avaliação, ou como guia para a realização de entrevistas personalizadas com gestores ou profissionais das instituições ou programas que têm a seu cargo responsabilidades e atividades previstas nos fluxos operacionais. As questões sugeridas no roteiro estão associadas aos códigos (A1, A2 ..., B1, B2 ... etc.) que, nos desenhos, indicam pontos críticos de cada fluxo operacional.

***Faça agora a avaliação dos fluxos reais existentes em seu município:***

- ***Abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar***
- ***Exploração sexual comercial***

***Bom trabalho!***



### **4.3. Formulação de conclusões e de propostas para o aprimoramento dos fluxos operacionais**

Com base nos resultados da avaliação dos fluxos reais, a Comissão deve agora sistematizar as conclusões sobre os pontos fortes, fragilidades e lacunas dos fluxos operacionais.

A depender dos resultados do diagnóstico realizado, as conclusões referentes a ambos os fluxos poderão fazer referência aos aspectos abaixo indicados.

#### **4.3.1. Conclusões sobre a situação dos fluxos**

##### **Sobre os processos e mecanismos de denúncia ou notificação:**

- Grau de informação e de proatividade da população e das organizações locais para efetuar denúncias e notificações de casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial ao Conselho Tutelar e à Delegacia de Polícia.

##### **Sobre os meios de registro, apuração e encaminhamento de dados e informações:**

- Estruturas e capacidades operacionais existentes do município para registro e apuração dos casos de violência sexual, e para o encaminhamento qualificado desses casos para a rede de atendimento.

##### **Sobre as articulações entre as instituições e programas que integram o fluxo operacional e a qualidade dos métodos de operação:**

- Qualidade dos vínculos, processos de comunicação e mecanismos de ação conjunta entre as instituições e programas envolvidos no enfrentamento do abuso sexual e da exploração sexual comercial no município.
- Lacunas, dificuldades e potencialidades existentes nos fluxos operacionais para defesa e proteção de crianças e adolescentes vitimizados por violências sexuais no município e para prevenção do problema.

#### **4.3.2. Propostas para o aprimoramento dos fluxos**

Formuladas as conclusões, a Comissão pode agora propor ações para o aprimoramento dos fluxos operacionais. Vale lembrar que as lacunas e fragilidades detectadas na avaliação também podem representar desafios e oportunidades para a proposição de aprimoramentos ou de inovações na forma de operação do SGDCA no município.

A depender das conclusões extraídas do diagnóstico realizado, diferentes tipos de propostas poderão ser formulados. A título de exemplo, são apresentadas a seguir algumas possibilidades.

**Diante da constatação de lacunas ou fragilidades nos processos e mecanismos de denúncia ou notificação:**

- Realização de campanhas de informação que favoreçam a realização de denúncias de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial por parte da população.
- Criação ou aprimoramento de normas e instrumentos de notificação de violências sexuais por parte de instituições municipais das áreas de saúde, educação, assistência social e outras.
- Qualificação dos profissionais da rede de atendimento para identificação de sinais e notificação de casos de violência sexual.

**Diante da constatação de lacunas ou fragilidades nos meios de registro, apuração e encaminhamento de dados e informações:**

- Criação ou aprimoramento de procedimentos e instrumentos de registro de denúncias por parte dos órgãos responsáveis pela recepção das informações e pela apuração dos fatos que envolvem as ocorrências de violências sexuais.
- Aprimoramento dos meios e capacidades locais para a apuração de ocorrências de violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Aprimoramento dos procedimentos de encaminhamento e intercâmbio de informações entre os agentes das instituições que integram o fluxo operacional.

**Diante da constatação de lacunas ou fragilidades nas articulações entre as instituições e programas que integram o fluxo operacional e nos métodos de operação:**

- Criação de instituições ou programas de defesa jurídico-social, proteção especial, proteção básica ou prevenção contra o abuso sexual e a exploração sexual comercial, até então inexistentes no município.
- Articulação de esforços intermunicipais para suprir eventuais lacunas de atendimento ou compartilhar recursos nesta área.
- Fortalecimento da articulação e dos vínculos entre instituições ou programas de defesa jurídico-social, proteção especial, proteção básica e prevenção.
- Estruturação ou aprimoramento de protocolos e procedimentos de referência e contra-referência.
- Envolvimento de novos agentes públicos que, porventura, até então não estejam plenamente articulados ao fluxo operacional de enfrentamento das violências sexuais (Polícia Rodoviária, Defensoria Pública, etc.).
- Envolvimento de organizações representativas de segmentos da sociedade civil (sindicatos de trabalhadores, associações de moradores, órgãos que representam categorias profissionais, associações ou federações que congregam empresas das áreas da indústria, comércio e serviços) tendo em vista ampliar o espectro de gestores, lideranças locais e cidadãos informados e mobilizados para cooperar com o SGDCA no processo de enfrentamento das violências sexuais.
- Envolvimento de empresas privadas tais como hospedagens, bares, restaurantes, casas noturnas ou similares (que, segundo a Lei 11.577/2007, estão obrigadas a divulgar mensagem referente a abuso sexual, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes), bem como de empresas que, pelas características de seu negócio ou de suas cadeias produtivas, possam contribuir para o enfrentamento

da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes promovendo a conscientização de seu público interno, de seus fornecedores e de outros públicos em relação ao problema.

- Capacitação de pessoal das instituições e programas que atuam nas esferas da defesa jurídico-social, proteção especial, proteção básica e prevenção, para:
  - Acolhimento e atendimento de crianças e adolescentes vitimizados por violências sexuais (bem como de seus familiares);
  - Desenvolvimento de capacidades de autodefesa e protagonismo nas crianças e adolescentes em relação às violências sexuais;
  - Agilização do processo de responsabilização de abusadores e exploradores;
  - Atendimento psicossocial de abusadores.

***Atenção:*** as propostas para aprimoramento dos fluxos operacionais de enfrentamento das violências sexuais deverão integrar o conjunto de propostas formuladas pela Comissão no processo de diagnóstico e planejamento, conforme recomendações contidas na publicação ***“Conhecer para transformar: Guia para o diagnóstico e planejamento da política municipal de proteção integral das crianças e adolescentes”***.

***Boa sorte na caminhada!***

## Referências bibliográficas

ANCED – Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente. A defesa de crianças e adolescentes vítimas de violências sexuais: reflexões sobre a responsabilização a partir de dez situações acompanhadas por centros de defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil. São Paulo: ANCED, 2009.

ABMP - Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude. Cadernos de fluxos operacionais sistêmicos: Proteção integral e atuação em rede na garantia de direitos das crianças e adolescentes. ABMP: s/d

Chauí, M. Uma ideologia perversa. Folha de São Paulo. São Paulo, 1999. Disponível em: [http://www1.folha.uol.com.br/fol/brasil500/dc\\_1\\_4.htm](http://www1.folha.uol.com.br/fol/brasil500/dc_1_4.htm) (acesso em 14/11/2011).

CONANDA. Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006.

Faleiros, V. de P. A violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: Leal, M. de F. P.; César, M. A. (Org.). Indicadores de violência intra-familiar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasília: CECRIA, 1998.

Flores, R. Z. Definir e medir o que são abusos sexuais. In: Leal, M. de F. P.; César, M. A. (Orgs.) Indicadores de violência intrafamiliar e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. Brasília: CECRIA, 1998.

Leal, M. L. P. A exploração sexual comercial de meninos, meninas e adolescentes na América Latina e Caribe: relatório final, Brasil. Brasília: CECRIA, 1999.

Libório, R. M. C. e Castro, B. M. Abuso, exploração sexual e pedofilia: as intrincadas relações entre os conceitos e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. In: Ungaretti, M. A. (Org.). Criança e adolescente: direitos, sexualidades e reprodução. São Paulo: ABMP, 2010.

Libório, R. M. C. e Sousa, S. M. G (Orgs.). A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004; Goiânia, GO: Universidade Católica de Goiás, 2004.

Prattein – Educação e Desenvolvimento Social. Conhecer para transformar: Guia para Diagnóstico e Planejamento da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes. São Paulo: Fundação Telefônica, 2011.

Prattein – Educação e Desenvolvimento Social. Conhecer para transformar: Guia para Diagnóstico e Planejamento da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes. São Paulo: Prattein, 2015 (versão revisada).

**Anexo 1 - Formulário para avaliação do fluxo operacional de enfrentamento do abuso sexual intrafamiliar e extrafamiliar**

Etapa	Pontos críticos	Avaliação 0 / 1 / 2	Principais fatos ou razões que justificam a avaliação
A	A1		
	A2		
	A3		
	A4		
	A5		
B	B1		
	B2		
	B3		
	B4		
	B5		
	B6		
	B7		
	B8		
	B9		
	B10		
	B11		
C	C1		
	C2		
	C3		
	C4		
	C5		
	C6		
D	D1		
	D2		
	D3		
	D4		
	D5		

## Anexo 2 - Formulário para avaliação do fluxo operacional de enfrentamento da exploração sexual comercial

Etapa	Pontos críticos	Avaliação 0 / 1 / 2	Principais fatos ou razões que justificam a avaliação
A	A1		
	A2		
	A3		
	A4		
	A5		
B	B1		
	B2		
	B3		
	B4		
	B5		
	B6		
	B7		
	B8		
	B9		
	B10		
	B11		
C	C1		
	C2		
	C3		
	C4		
	C5		
	C6		
D	D1		
	D2		
	D3		
	D4		
	D5		
	D6		

## **Anexo 3 - Roteiro para diálogo sobre a situação dos fluxos operacionais**

**Atenção:** As questões sugeridas neste roteiro dizem respeito aos dois fluxos operacionais – abuso sexual e exploração sexual comercial. Em cada questão há códigos (A1, A2 ... B1, B2 ...etc.) que remetem a pontos ou conexões dos desenhos dos fluxos. Nas questões relativas ao fluxo do abuso sexual, os códigos são seguidos da sigla FAS; nas questões relativas ao fluxo da exploração sexual comercial, os códigos são seguidos da sigla FESC. O diálogo a partir das questões pode ser facilitado tendo-se em mãos cópias dos desenhos dos fluxos ideais.

---

### **QUESTÕES PARA DIÁLOGO COM O CONSELHO TUTELAR SOBRE A SITUAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS**

#### **Etapa A: Emissão da denúncia ou da notificação**

- 1) Nos últimos 12 meses, quais grupos de pessoas ou instituições têm sido mais ativos e quais têm sido menos ativos na denúncia ou notificação, para o CT, de casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A1, A2, A3, A4, A5-FAS/FESC)?
  
- 2) Segundo a visão do CT, em que medida os fatores abaixo indicados têm afetado a frequência de denúncias e notificações de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial emitidas pelas diferentes fontes (A1, A2, A3, A4, A5-FAS/FESC)?
  - a. Grau de informação e conhecimento da sociedade local sobre os problemas do abuso sexual e da exploração sexual comercial.
  - b. Grau de informação e conhecimento da sociedade local sobre a função do CT como instância responsável pela recepção de denúncias e notificações de violências sexuais contra crianças e adolescentes e pelo encaminhamento de medidas de proteção.
  - c. Desconhecimento dos meios ou procedimentos para a emissão de denúncias ou de notificações.
  - d. Facilidade ou dificuldade de comunicação da população com o CT ou de acesso da população ao(s) local(is) em que o CT está instalado.
  - e. Receio quanto a possíveis consequências que possam advir para o autor das denúncias ou notificações.
  - f. Falta de confiança no funcionamento das instituições.
  - g. Outros fatores. Quais?
  
- 3) Segundo a visão do CT, as instituições da rede de proteção existentes no município contam com instrumentos e procedimentos adequadamente estruturados para identificação de sinais e notificação de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A4-FAS/FESC)?

## **Etapa B: Do registro da denúncia à apuração e encaminhamento de urgência**

- 4) O município conta com unidade ou programa de saúde para encaminhamento de urgência dos casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial (B7-FAS/FESC)?
- 5) Em caso positivo, o atendimento prestado por essa unidade ou programa tem sido adequado (B7-FAS/FESC)?
- 6) O CT se considera tecnicamente preparado para efetuar o registro circunstanciado e qualificado de denúncias ou notificações de casos de violência sexual (B6-FAS; B8-FESC)?
- 7) O CT conta com um sistema de informações (SIPIA ou outro) em operação, eficiente e eficaz, para o registro de casos de violência sexual (B6-FAS; B8-FESC)?
- 8) O CT comunica à Delegacia de Polícia os casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial que chegam ao seu conhecimento (B8-FAS; B9-FESC)?
- 9) Em caso negativo, o que tem impedido ou dificultado essa comunicação (B8-FAS; B9-FESC)?
- 10) Em caso positivo, o CT tem recebido retorno da Delegacia de Polícia sobre a instauração e os resultados dos inquéritos (B3-FAS/FESC)?
- 11) Diante de denúncias ou notificações de abuso sexual, O CT tem realizado entrevistas e visitas domiciliares para avaliação dos casos (B9-FAS)?
- 12) Em caso negativo, o que tem impedido ou dificultado a realização dessas entrevistas e visitas domiciliares (B9-FAS)?
- 13) Quando necessário, o CT tem requisitado e contado com o apoio da Delegacia de Polícia para a realização dessas entrevistas e visitas domiciliares (B8-FAS)?
- 14) Para obter subsídios que o ajudem na avaliação dos casos, CT tem requisitado a instituições ou profissionais locais das áreas de saúde e de assistência social avaliações da situação das crianças ou adolescentes e dos responsáveis envolvidos em situações de abuso sexual e de exploração sexual comercial (B10-FAS/FESC)?
- 15) Em caso positivo, as avaliações realizadas por essas instituições ou profissionais têm ajudado o CT a formar uma boa compreensão dos casos (B10-FAS/FESC)?
- 16) Em caso negativo, por que o CT não tem solicitado as avaliações (B10-FAS/FESC)?
- 17) O CT tem dado retorno às fontes que emitem denúncias ou notificações de casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial sobre os resultados das apurações e dos encaminhamentos efetuados (B11-FAS/FESC)?



18) Em caso positivo, qual tem sido o prazo médio desse retorno (B11–FAS/FESC)?

19) Em caso negativo, o que tem impedido ou dificultado esse retorno (B11–FAS/FESC)?

### **Etapa C: Da apuração ao encaminhamento para atendimento**

20) Nos casos em que a apuração conclui pela não procedência das denúncias de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, o CT tem encaminhado a criança ou adolescente e seus familiares para serviços de proteção básica (C1–FAS/FESC)?

21) Em caso positivo, os serviços de proteção básica que recebem as crianças e adolescentes têm dado retorno adequado ao CT sobre o atendimento oferecido ao público encaminhado (C1–FAS/FESC)?

22) Em caso negativo, em que situações e para quais serviços de proteção básica o encaminhamento não tem ocorrido (C1–FAS/FESC)?

23) Nos casos em que a apuração conclui pela procedência das denúncias de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, o CT tem encaminhado o familiar ou responsável não abusador ou não envolvido com a exploração sexual ao MP para que este órgão instaure ação de alimentos (C4–FAS/FESC)?

24) Em caso negativo, o que tem impedido ou dificultado o encaminhamento desses casos ao MP (C4–FAS/FESC)?

25) Nos casos em que a apuração conclui pela procedência das denúncias de abuso sexual, indicando tratar-se de abuso sexual institucional, o CT tem efetuado representações ao juiz (C5–FAS)?

26) Em caso negativo, o que tem impedido ou dificultado a efetivação dessas representações (C5–FAS)?

27) Nos casos em que a apuração conclui pela procedência das denúncias de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, o CT tem encaminhado a criança ou adolescente e seus familiares para serviços de proteção especial (C5–FESC; C6–FAS)?

28) Em caso positivo, indique quais são esses serviços (C5–FESC; C6–FAS):

- a. Na área da saúde
- b. Na área da assistência social

29) Esses serviços têm dado retorno ao CT sobre o atendimento oferecido ao público encaminhado (C5–FESC; C6–FAS)?

30) Em caso negativo, em que situações e para quais tipos de atendimento o encaminhamento não tem ocorrido (C5–FESC; C6–FAS)?

31) Para casos de exploração sexual comercial, ou mesmo de abuso sexual, em que a criança ou o adolescente são ameaçados de morte, existe no município um programa de proteção à vítima (a exemplo do PPCAM - Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007)?

#### **Etapa D: Atendimento na esfera da proteção especial**

32) Os casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial encaminhados pelo CT para serviços de proteção especial têm sido atendidos por meio de Planos de Atendimento elaborados de forma integrada pelas instituições e programas da rede de proteção especial (D1–FAS/FESC)?

33) Segundo o conhecimento do CT, os Planos de Atendimento dos casos de abuso sexual têm previsto ações diferenciadas para a criança ou adolescente vitimado, para os familiares ou responsáveis e para o agente abusador (D1–FAS)?

34) Segundo o conhecimento do CT, os Planos de Atendimento dos casos de exploração sexual comercial têm sido formulados com a participação e cooperação do familiar ou responsável não envolvido na exploração (D2–FESC)?

35) O CT tem acompanhado a execução dos Planos de Atendimento e recebido informações sobre os resultados da execução desses planos (D3–FAS; D4–FESC)?

36) Nesses casos, os Planos de Atendimento têm sido sempre executados de forma efetiva (D3–FAS; D4–FESC)?

37) Em caso negativo, em que situações a execução não tem ocorrido de modo efetivo (D3–FAS; D4–FESC)?

38) Nos casos em que a execução dos Planos de Atendimento não tem ocorrido de forma efetiva, o CT tem efetuado representações ao MP e/ou ao Juiz para as providências necessárias (D4, D5–FAS; D5, D6–FESC)?

39) Segundo o conhecimento do CT, quais das instituições abaixo indicadas desenvolvem ações voltadas à orientação de crianças e adolescentes para a autodefesa contra o abuso sexual e a exploração sexual comercial, ou ações direcionadas à família e à comunidade para a prevenção desses problemas?

- a. Escolas
  - b. Unidades de Saúde
  - c. Unidades de Assistência Social (CRAS, CREAS)
  - d. Outras instituições e programas de atendimento existentes no município
-

---

## QUESTÕES PARA DIÁLOGO COM A DELEGACIA DE POLÍCIA SOBRE A SITUAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS

### Etapa A: Emissão da denúncia ou da notificação

- 1) Nos últimos 12 meses, quais grupos de pessoas ou instituições têm sido mais ativos e quais têm sido menos ativos na denúncia ou notificação, para a Delegacia de Polícia, de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A1, A2, A3, A4, A5–FAS/FESC)?
- 2) Segundo a visão da Delegacia, em que medida os fatores abaixo indicados têm afetado a frequência de denúncias e notificações de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial que são emitidas pelas diferentes fontes (A1, A2, A3, A4, A5–FAS/FESC)?
  - a. Grau de informação e conhecimento da sociedade local sobre os problemas do abuso sexual e da exploração sexual comercial.
  - b. Grau de informação e conhecimento da sociedade local sobre a função da Delegacia de Polícia como instância responsável pela recepção e apuração de denúncias e notificações de violências sexuais contra crianças e adolescentes.
  - c. Desconhecimento dos meios ou procedimentos para a emissão de denúncias ou de notificações.
  - d. Facilidade ou dificuldade de comunicação da população com a Delegacia de Polícia ou de acesso da população ao local em que a Delegacia está instalada.
  - e. Receio quanto a possíveis consequências que possam advir para o autor das denúncias ou notificações.
  - f. Falta de confiança no funcionamento das instituições.
  - g. Outros fatores. Quais?
- 3) Segundo a visão da Delegacia, as instituições da rede de proteção (A4–FAS/FESC) existentes no município contam com instrumentos e procedimentos adequadamente estruturados para identificação de sinais e notificação de casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes?

### Etapa B: Do registro da denúncia à apuração e encaminhamento de urgência

- 4) Que tipos de Delegacias de Polícia existem no município (B1–FAS/FESC)?
  - a. Delegacia comum
  - b. Delegacia especializada de proteção à criança e ao adolescente
  - c. Delegacia especializada em crimes contra a mulher e em proteção à criança e ao adolescente
  - d. Delegacia especializada em apuração de atos infracionais
- 5) A Delegacia possui condições técnicas e conta com um sistema de informações eficiente e eficaz para efetuar o registro circunstanciado e qualificado de denúncias de abuso sexual e de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes (B2–FAS/FESC)?

- 6) Diante de denúncias de abuso sexual e de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, a Delegacia tem sempre instaurado inquéritos policiais para apuração dos fatos (B3–FAS/FESC)?
  - 7) Em caso negativo, que fatores têm justificado a não instauração ou dificultado a instauração desses inquéritos (B3–FAS/FESC)?
  - 8) A Delegacia tem notificado o CT sobre as denúncias de abuso sexual e de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes que chegam ao seu conhecimento (B3–FAS/FESC)?
  - 9) Em caso negativo, por que a notificação não tem ocorrido (B3–FAS/FESC)?
  - 10) Em casos de abuso sexual envolvendo crianças, adolescentes e famílias, o CT tem requisitado e contado com o apoio da Delegacia para a realização das apurações que cabem àquele órgão (B8–FAS)?
  - 11) Quando necessário, a Delegacia tem encaminhado as crianças ou adolescentes vitimados por abuso sexual para exame pericial (B4–FAS)?
  - 12) Em caso positivo, os exames têm sido realizados a contento (B4–FAS)?
  - 13) Em caso negativo, por que isso não tem ocorrido (B4–FAS)?
  - 14) Em casos de necessidade, a Delegacia tem encaminhado crianças e adolescentes vitimados por exploração sexual comercial para o serviço de atendimento na área da assistência social (B6–FESC)?
  - 15) A Delegacia tem encaminhado os resultados dos inquéritos policiais sobre casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial ao Ministério Público (B5–FAS/FESC)?
  - 16) Em caso negativo, por que o encaminhamento não tem ocorrido (B5–FAS/FESC)?
-

---

## QUESTÕES PARA DIÁLOGO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE A SITUAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS

### Etapa B: Do registro da denúncia à apuração e encaminhamento de urgência

- 1) Nos últimos 12 meses, o Ministério Público tem recebido resultados de inquéritos realizados pela Delegacia de Polícia, relativos a casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial (B5–FAS/FESC)?
- 2) Em caso positivo, os resultados dos inquéritos policiais têm favorecido o adequado encaminhamento dos processos (B5–FAS/FESC)?
- 3) Em caso negativo, que fatores, na visão do Ministério Público, explicam a ausência ou a baixa frequência de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes que lhe são encaminhados (B5–FAS/FESC)?
- 4) Nos últimos 12 meses, o Ministério Público tem recebido denúncias de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial encaminhadas pelo CT?

### Etapa C: Da apuração ao encaminhamento para atendimento

- 5) A partir dos inquéritos ou das denúncias sobre casos de abuso sexual e de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes recebidos nos últimos 12 meses, o Ministério Público (C2–FAS/FESC):
  - a. Tem ajuizado ações penais para responsabilização de abusadores ou de exploradores?
  - b. Tem ajuizado ações cautelares para afastamento de abusadores ou de exploradores?
- 6) Nos casos em que ações têm sido ajuizadas, os processos têm seguindo curso normal, em tempo razoável, e chegado a desfechos satisfatórios (C2, C3–FAS/FESC)?
- 7) Nos casos em que ações não têm sido ajuizadas, que fatores explicam o não ajuizamento (C2, C3–FAS/FESC)?

### Etapa D: Atendimento na esfera da proteção especial

- 8) Nos últimos 12 meses, o Ministério Público tem recebido representações do CT solicitando providências em face de casos de não execução ou de execução inadequada, por parte da rede de proteção especial, de Planos de Atendimento de crianças, adolescentes e familiares envolvidos em situações de abuso sexual e de exploração sexual comercial (D4–FAS; D5–FESC)?
- 9) O Ministério Público tem recebido representações do CT solicitando providências em face de casos em que os familiares ou responsáveis não abusadores ou não exploradores não estejam cooperando para a execução dos Planos de Atendimento de crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual ou exploração sexual comercial (D5–FAS; D6–FESC)?

- 10) Em caso positivo, o Ministério Público tem tomado providências legais em face dessas representações (D4, D5–FAS; D5, D6–FESC)?
- 11) Nesses casos, as providências tomadas têm gerado resultados satisfatórios do ponto de vista da reparação de danos e da restauração de direitos das crianças e adolescentes que sofreram violências sexuais (D4, D5–FAS; D5, D6–FESC)?
-

---

## QUESTÕES PARA DIÁLOGO COM O PODER JUDICIÁRIO SOBRE A SITUAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS

### Etapa C: Da apuração ao encaminhamento para atendimento

- 1) Nos últimos 12 meses, o Poder Judiciário tem recebido do Ministério Público representações solicitando o ajuizamento de ações penais para responsabilização de abusadores ou de exploradores em casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (C2, C3–FAS/FESC)?
- 2) Nos últimos 12 meses, o Poder Judiciário tem recebido representações do CT referentes a casos de abuso sexual (C5–FAS)?
- 3) Em caso negativo, que fatores, na visão do Poder Judiciário, explicam a ausência ou a baixa frequência de representações e processos relativos a abuso sexual e a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes que lhe são encaminhados pelo MP (C2, C3–FAS/FESC) e pelo CT (C5–FAS)?

### Etapa D: Atendimento na esfera da proteção especial

- 4) Nos últimos 12 meses, o Poder Judiciário tem recebido representações do CT e do MP solicitando providências em face de casos de não oferecimento ou de execução inadequada, por parte da rede de proteção especial, de Planos de Atendimento de crianças, adolescentes e familiares envolvidos em situações de abuso sexual e de exploração sexual comercial (D4–FAS; D5–FESC)?
  - 5) O Poder Judiciário tem recebido representações do CT e do MP solicitando providências em face de casos em que os familiares ou responsáveis não abusadores ou não exploradores não estejam cooperando para a execução dos Planos de Atendimento de crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual ou exploração sexual comercial (D5–FAS; D6–FESC)?
  - 6) Em caso positivo, o Poder Judiciário tem tomado providências legais em face dessas representações do CT e do MP (D4, D5–FAS; D5, D6–FESC)?
  - 7) Nesses casos, as providências tomadas têm gerado resultados satisfatórios do ponto de vista da reparação de danos e da restauração de direitos das crianças e adolescentes que sofreram violências sexuais (D4, D5–FAS; D5, D6–FESC)?
-

---

## QUESTÕES PARA DIÁLOGO COM A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE A SITUAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS

### **Etapa A: Emissão da denúncia ou da notificação**

- 1) Nos últimos 12 meses, com que frequência os serviços de assistência social têm identificado sinais ou evidências da ocorrência de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A4–FAS/FESC)?
- 2) Nos últimos 12 meses, com que frequência os serviços de assistência social têm encaminhado denúncia ou notificação, para o CT, de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A4–FAS/FESC)?
- 3) Os serviços de assistência social contam com procedimento e formulário padronizados para a realização dessas notificações (A4–FAS/FESC)?

### **Etapa B: Do registro da denúncia à apuração e encaminhamento de urgência**

- 4) Os serviços de assistência social têm recebido da Delegacia de Polícia encaminhamentos de crianças ou adolescentes que sofreram exploração sexual comercial (B4–FESC)?
- 5) Frente a casos de crianças ou adolescentes que sofreram exploração sexual comercial, os serviços de assistência social estabelecem contato com unidades de saúde para eventuais atendimentos de urgência (B6–FESC)?
- 6) Os serviços de assistência social têm recebido requisições do CT para apoiar este órgão na realização de avaliações da situação de crianças ou adolescentes e de familiares ou responsáveis envolvidos em situações de abuso sexual ou de exploração sexual comercial (B10–FAS/FESC)?

### **Etapa C: Da apuração ao encaminhamento para atendimento**

- 7) Os serviços de assistência social têm recebido do CT encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias que, embora não tenham envolvimento em situações de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, necessitam de proteção básica (C1–FAS/FESC)?
- 8) Os serviços de assistência social têm recebido do CT encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias que necessitam de proteção especial por estarem em situação de abuso sexual ou de exploração sexual comercial (C6–FAS; C5–FESC)?
- 9) O município conta com instituições e programas de assistência social qualificados para oferecer proteção especial para crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual ou exploração sexual comercial (C6–FAS; C5–FESC)?



## **Etapa D: Atendimento na esfera da proteção especial**

- 10) Diante de casos de crianças, adolescentes e famílias que necessitam de proteção especial por estarem em situação de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, os serviços de assistência social têm planejado e oferecido atendimento a esse público (D1–FAS/FESC)?
  - 11) O planejamento e a oferta desse atendimento têm sido feitos em parceria com (D2–FAS; D3–FESC):
    - a. Unidades de saúde?
    - b. Escolas?
    - c. Serviços de segurança pública?
    - d. Outras instituições ou programas da rede de serviços públicos?
    - e. Os próprios familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, não envolvidos no abuso sexual ou na exploração sexual comercial?
  - 12) Na visão dos serviços de assistência social, os resultados do atendimento desses casos têm sido satisfatórios do ponto de vista da reparação de danos e da restauração de direitos das crianças e adolescentes que sofreram violências sexuais (D2–FAS; D3–FESC)?
  - 13) Os resultados do atendimento desses casos têm sido informados ao CT pelos serviços de assistência social (D3–FAS; D4–FESC)?
  - 14) Há no município algum serviço no campo da assistência social direcionado aos abusadores sexuais (D1–FAS)?
-

---

## QUESTÕES PARA DIÁLOGO COM A ÁREA DA SAÚDE SOBRE A SITUAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS

### **Etapa A: Emissão da denúncia ou da notificação**

- 1) Nos últimos 12 meses, com que frequência as unidades de saúde têm identificado sinais ou evidências da ocorrência de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A4–FAS/FESC)?
- 2) Nos últimos 12 meses, com que frequência as unidades de saúde têm encaminhado denúncia ou notificação, para o CT, de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A4–FAS/FESC)?
- 3) As unidades de saúde contam com procedimento e formulário padronizados para a realização dessas notificações (A4–FAS/FESC)?

### **Etapa B: Do registro da denúncia à apuração e encaminhamento de urgência**

- 4) O município conta com instituição de saúde qualificada para a realização de exame pericial de crianças ou adolescentes que sofreram abuso sexual (B4–FAS)?
- 5) As unidades de saúde têm recebido encaminhamentos do CT para atendimento de urgência de crianças ou adolescentes que sofreram abuso sexual ou exploração sexual comercial (B7–FAS; B6–FESC)?
- 6) Existem no município instituições ou programas de saúde em condições de oferecer esse tipo de atendimento (B7–FAS; B6–FESC)?
- 7) As unidades de saúde têm recebido requisições do CT para apoiar este órgão na realização de avaliações da situação de crianças ou adolescentes e de familiares ou responsáveis envolvidos em situações de abuso sexual e de exploração sexual comercial (B10–FAS/FESC)?

### **Etapa C: Da apuração ao encaminhamento para atendimento**

- 8) As unidades de saúde têm recebido do CT encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias que, embora não tenham envolvimento em situações de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, necessitam de proteção básica (C1–FAS/FESC)?
- 9) Os serviços de saúde têm recebido do CT encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias que necessitam de proteção especial por estarem em situação de abuso sexual ou de exploração sexual comercial (C6–FAS; C5–FESC)?

- 10) O município conta com instituições e programas de saúde qualificados para oferecer proteção especial para crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual ou exploração sexual comercial (C6–FAS; C5–FESC)?

#### **Etapa D: Atendimento na esfera da proteção especial**

- 11) Diante de casos de crianças, adolescentes e famílias que necessitam de proteção especial por estarem em situação de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, as unidades de saúde têm planejado e oferecido atendimento a esse público (D1–FAS/FESC)?
- 12) O planejamento e a oferta desse atendimento têm sido feitos em parceria com (D2–FAS; D3–FESC):
- a. Serviços de assistência social?
  - b. Escolas?
  - c. Serviços de segurança pública?
  - d. Outras instituições ou programas da rede de serviços públicos?
  - e. Os próprios familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, não envolvidos no abuso sexual ou na exploração sexual comercial?
- 13) Na visão das unidades de saúde, os resultados do atendimento desses casos têm sido satisfatórios do ponto de vista da reparação de danos e da restauração de direitos das crianças e adolescentes que sofreram violências sexuais (D2–FAS; D3–FESC)?
- 14) Os resultados do atendimento desses casos têm sido informados ao CT pelas unidades de saúde (D3–FAS; D4–FESC)?
- 15) Há no município algum serviço no campo da saúde direcionado aos abusadores sexuais (D1–FAS)?
-

---

## QUESTÕES PARA DIÁLOGO COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS

### **Etapa A: Emissão da denúncia ou da notificação**

- 1) Nos últimos 12 meses, com que frequência as escolas têm identificado sinais ou evidências da ocorrência de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A4–FAS/FESC)?
- 2) Nos últimos 12 meses, com que frequência as escolas têm encaminhado denúncia ou notificação, para o CT, de casos de abuso sexual ou de exploração sexual comercial contra crianças e adolescentes (A4–FAS/FESC)?
- 3) As escolas contam com procedimento e formulário padronizados para a realização dessas notificações (A4–FAS/FESC)?

### **Etapa C: Da apuração ao encaminhamento para atendimento**

- 4) As escolas têm recebido do CT encaminhamentos de crianças, adolescentes e famílias que, embora não tenham envolvimento em situações de abuso sexual ou de exploração sexual comercial, necessitam de proteção básica (C1–FAS/FESC)?

### **Etapa D: Atendimento na esfera da proteção especial**

- 5) As escolas têm participado, juntamente com os serviços de assistência social e saúde do município, do planejamento e/ou da execução de ações de proteção especial de crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual ou exploração sexual comercial (D1–FAS/FESC; D2–FAS; D3–FESC)?
- 6) Na visão das escolas, os resultados do atendimento desses casos têm sido satisfatórios do ponto de vista da reparação de danos e da restauração de direitos das crianças e adolescentes que sofreram violências sexuais (D2–FAS; D3–FESC)?
- 7) As escolas têm ações especiais próprias voltadas a crianças e adolescentes que sofreram abuso sexual ou exploração sexual comercial?
- 8) As escolas têm ações especiais próprias para prevenção desses problemas?

**PRATTEIN** *Articulando ideias,  
viabilizando ações*

EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL